



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

CEP 37.552 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº. : LEI Nº 927  
Assunto : "AUTORIZA ASSINATURA DO TERMO DE CPMPROMIS  
SO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS COMO COM  
Serviço : PLEMENTO DO PIAE".  
Data :

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas a tribuições legais, aprovou e o Chefe do Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar o Termo de Compromisso com o Estado de Minas Gerais como complemento do Plano Integrado de Assistência ao Educando - PIAE.

Art.2º - A Municipalidade fica autorizada a receber o material de cantina para as escolas da rede Municipal e Estadual para garan tir a plena execução do Projeto.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei en trará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimen to e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Cachoeira de Minas, 27 de agosto de 1986.

Francisco Amâncio Costa  
Prefeito Municipal

Bernadete de Almeida Moraes  
Secretária